ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 230-DE 3 DE JUNHO DE 1953-

Abre crédito especial de cr$ 4.000,00

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II, da LEI ORGANICA do MUNICIPIO,que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º-E' aberto o crédito especial de cr$4.000,00 (QUATRO MIL CRUZEIROS),sob o simbolo 8.78.4,destinado ao pagamento da iluminação pública de SEDE DOURADO,relativa ao periodo de Maio a Dezembro de 1952.

Artº 2º-Servirá de recurso para atender a despesa decorrente do crédito aberto no artigo anterior a provavel maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,3 DE JUNHO DE 1953

a-José Mandelli Filho
Prefeito

Registre-se,publique-se e cumpra-se.
DIRETORIA DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ERECHIM,3 DE JUNHO DE 1953.

a-Luiz Antonio de Holleben Filho
Diretor-Contador

Confere com o original
Em 23/ 3/ 1956

Pedro M. Weinmann
p. Secretário Executivo

LEI Nº 230 DE 3 DE JUNHO DE 1 951

Abre crédito especial de Cr$ 4.000,00.

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de Cr$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) sob o símbolo 8.78.6, destinado ao pagamento da iluminação pública da Vila Bourado, relativa ao período de maio a dezembro de 1 952.

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa decorrente do crédito aberto no artigo anterior a provável maior arrecadação do exercício em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 3 de junho de 1 951.

(José Mandelli Filho)

Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DIRETORIA DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 3 de junho de 1 951.

Luiz Antonio de Holleben Filho

(Luiz Antônio de Holleben Filho)

Diretor-Contador